

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 244/2021

O PRESIDENTE, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência;

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da **SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA SUDESTE - DRMSE**, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I-** Ricardo Joaquim Galvão – RE 22.390-6, Chefe de Seção II, da Divisão Regional Metropolitana Sudeste, como Coordenador da Subcomissão.
- II-** Margarete Barroso Trentino – RE 41.295-8, Encarregado Administrativo III da Divisão Regional Metropolitana Sudeste, o qual compete substituir o Coordenador da Subcomissão em suas ausências e impedimentos;
- III-** Sheyla Cristina Barbosa Silveira - RE 17.082-3, Agente de Apoio Socioeducativo III Reabilitada da Divisão Regional Metropolitana Sudeste;
- IV-** Márcio Bitencourt – RE 17.025-2, Agente de Apoio Socioeducativo III Reabilitada da Divisão Regional Metropolitana Sudeste;
- V-** Marcos Brunini – RE 20.961-2, Especialista Técnico III da Divisão Regional Metropolitana Sudeste;

- VI-** Simone Ribeiro do Nascimento – RE 43.852-2, Encarregado Administrativo III do Centro de Atendimento Inicial Gaivota - CAI Gaivota;
- VII-** Bruna Rocha de Castro Gomes – RE 41.946-1, Encarregado Administrativo III do CAIP Ruth Pistori;
- VIII-** Caio Vinícius Barros Dias Nicolau – RE 41.507-8, Encarregado Administrativo III do CASA Chiquinha Gonzaga;
- IX-** Andréa Aparecida Messias Guimarães – RE 17.461-0, Agente de Apoio Administrativo III do CASA de Semiliberdade Araré;
- X-** Wanderli Moraes Sampaio – RE 10.397-4, Agente Administrativo III do CASA de Semiliberdade Azaleia;
- XI-** Miriam Brasso Romanciuc – RE 17.903-6, Agente de Apoio Administrativo III do CASA de Semiliberdade Caetanos;
- XII-** Cláudia Regina Fucitalo de Assis – RE 37.932-3, Agente Administrativo I do CASA de Semiliberdade Fênix – Zona Leste;
- XIII-** Lucas Ferreira Ribeiro – RE 42.019-0, Agente de Apoio Administrativo I do CASA de Semiliberdade Guararema;
- XIV-** Cristiane Araújo Cabral Santos – RE 27.408-2, Agente de Apoio Administrativo II do CASA de Semiliberdade Ibituruna;
- XV-** Odília Petrina do Nascimento – RE 37.505-6, Agente Administrativo I do CASA de Semiliberdade São Mateus – Zona Leste;

- XVI-** Cassandra Kuntz Soares – RE 11.362-1, Agente Administrativo I do CASA de Semiliberdade Uraí – Zona Leste;
- XVII-** Robson Marques Pereira – RE 37.795-8, Encarregado Administrativo III do CASA Feminino Bom Retiro;
- XVIII-** Liz Guerino Santinelli – RE 37.128-2, Encarregado Administrativo III do CASA Guaianazes II;
- XIX-** Nelson José Colavite Júnior – RE 42.024-4, Encarregado Administrativo III do CASA Itaparica;
- XX-** Patrícia Angélica Nalin das Neves – RE 37.544-5, Encarregado Administrativo III do CASA Itaquera;
- XXI-** Silvana Aparecida da Costa Cardoso – RE 37.911-6, Encarregado Administrativo III do CASA Juquiá;
- XXII-** Claudenice Ferreira de Almeida – RE 37.756-9, Encarregado Administrativo III do CASA Novo Horizonte – Guaianazes I;
- XXIII-** Mavi Mitiko Arita – RE 37.737-5, Encarregado Administrativo III do CASA Rio Paraná;
- XXIV-** Elaine Cristina Gonçalves Nunes – RE 24.298-6, Encarregado Administrativo III do CASA Rio Tâmisia;
- XXV-** Jardesson Ferreira da Silva Torres – RE 37.546-9, Encarregado Administrativo III do CASA Rio Tocantins;
- XXVI-** Fábio Gomes Cornazzani – RE 37.545-7, Encarregado Administrativo III do CASA Rio Turiassú;
- XXVII-** Andréia Batista Leite – RE 18.073-7, Encarregado Administrativo III do CASA Topázio.

Artigo 2º - Os membros da Subcomissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Artigo 3º - A Coordenadora da Subcomissão poderá convocar outros servidores caso se mostre necessário para a consecução do trabalho.

Artigo 4º - As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria deverão ser endereçadas à presidência da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, que efetuará análise antecipada dos fatos e submeterá, caso julgue necessário, a avaliação da Chefia de Gabinete.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 366/2017.

Publique-se.

G.P., em 17 de fevereiro de 2021.

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA